

## ATA SUPLEMENTAR DO PROCESSO 56/2017 – PREGÃO 05/2017

Aos nove dias do mês de junho do ano de 2017, reuniram-se na sala da Divisão de Compras o Pregoeiro e Equipe de apoio, para deliberarem sobre a situação ocorrida com a empresa REFRIGERAÇÃO VK LTDA, beneficiária do artigo 43, §1 da Lei Complementar 123. Foi apurado que a empresa foi notificada em ata para correção da situação encontrada com Certidão Positiva Estadual – IPVA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei. O prazo da empresa encerrar-se ia em 31/05/2017. A empresa solicitou prorrogação por igual período, nos termos do mesmo artigo, prazo este vencido em cinco de junho do corrente. Nos termos do artigo **9.3.12** do edital aceito pela empresa, bem como do §2 da mesma Lei, decaiu o direito da empresa à contratação, sendo facultado à Administração convocar os demais Licitantes. A empresa VK REFRIGERAÇÃO havia sido vencedora do Lote 2 do referido edital, tendo sido classificada em segundo lugar para o mesmo lote a empresa SHOPTOM, que abandonou a sessão do pregão antes da verificação da regularidade dos Licitantes de menor preço. A documentação de habilitação da empresa SHOPTOM não foi retida ou aberta, em razão do Licitante ter abandonado a sessão. É vetada a complementação de documentação posterior ao processo Licitatório que deveria constar da habilitação, pelo que a empresa **perdeu o direito à contratação**. Pela ordem de classificação, em terceiro lugar para o item ficou classificada e habilitada a empresa **VITOR DIOGO WENDLING – EPP**, com o valor para o lote de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), pelo que **CONVOCO** o licitante **VITOR DIOGO WENDLING – EPP** a manifestar seu interesse em assumir como vencedora do referido lote, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta no site oficial CMVSM. A empresa também será oficiada pelo email informado em sua proposta de preços, a saber: [vendas11@vitorrefrigeracao.com.br](mailto:vendas11@vitorrefrigeracao.com.br) e pelo telefone 51-3561-7676, ramal 7650. A Autoridade Superior da CMVSM será notificada desta decisão. Nada mais havendo a tratar, assinam a presente Ata o Pregoeiro e a equipe de apoio, a saber: Pregoeiro: Cristiano Portela Follador. Equipe de Apoio: MARLI PREVEDELLO VIERA, ALEXANDRA SCHIMANKO e GIOVANI COSTA DE OLIVEIRA.



Alexandra Schimanko



Giovani Costa de Oliveira